



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• obras@jumirim.sp.gov.br
• Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP
• CEP: 18.535-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 376/2024**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 12/08/2024.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@jumirim.sp.gov.br até a data e horário limite: dia 15/08/24 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e
- V - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9800
• obras@jumirim.sp.gov.br
• Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP
• CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de dolamita fragmentada (lajão britado).

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimentos não contínuos/de escopo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para uso nas manutenções das estradas municipais rurais de Jumirim.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

QUANTIDADE	UNIDADE	MATERIAL
1.100	Toneladas	Lajão britado (calcário dolomítico fragmentado) de primeira qualidade contendo a medida de aproximadamente 60mm (média).

4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada.

O início da entrega deverá ocorrer em até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento parcial.

O prazo total para a entrega será de no máximo 30 (trinta) dias.

Os materiais deverão ser entregues na Garagem Municipal de Jumirim, localizada no endereço Rod. Marechal Rondon, Km 166 (Complemento: ao lado do Auto Posto Juma), para respectiva conferência do produto.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pela secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa ou através de boleto bancário seguindo a respectiva data de vencimento constante no documento.

O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora de serviço.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Antes de apresentar sua proposta, o fornecedor deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.

6.1 A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local contantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.2 A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado desse



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9800
• obras@jumirim.sp.gov.br
• Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP
• CEP: 18.535-000

termo de referencia, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3 A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:

7.1.1 Fornecer o objeto contratado e responsabilizar-se pela qualidade dos mesmos;

7.1.2 Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste procedimento administrativo, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

7.1.3 Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

7.1.4 Permitir ao CONTRATANTE, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente visando ao cumprimento do inciso anterior.

7.1.5 Comparecer, sempre que solicitada, à sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste contrato.

7.1.6 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste termo; bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

7.1.7 Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A contratante deverá:

8.1.1 Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

8.1.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

8.1.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

8.1.4 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do tesouro.